



TERMO ADITIVO Nº 520/2024
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 575/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3786/2022 (PROCESSO DIGITAL Nº 58376/2023)
PREGÃO ELETRONICO: Nº 110/2022
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olivio Boa, nº 441, Parque da Represa, CEP: 13214-550, Jundiá/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.933.239/0001-75, denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio administrador, Sr. **Miguel Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.841.294 SSP/SP e do CPF nº 043.098.328-06, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 3786/2022 (processo digital nº 58376/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato público nº 575/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de **04 de outubro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. No exercício corrente as despesas decorrentes do presente termo de prorrogação serão suportadas pelos empenhos nº 207/2024 e 208/2024.



4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do **CONTRATO PÚBLICO** originariamente firmado sob nº **575/2022**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

**INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
MIGUEL CARLOS DOS SANTOS**